



PROCESSO	Nº 100007546/2014, Protocolo SICCAU nº 575361/2017
INTERESSADO	Denunciante: arq. e urb. Luciane Paiva Martins Denunciado: arq. e urb. Márcia de Paula Santos Santiago
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

DELIBERAÇÃO Nº 127/2017 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, no Brasília Imperial Hotel, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pela relatora, conselheira Ana de Cássia Abdalla Bernardino; e

Considerando a aprovação, por unanimidade dos presentes da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora.

DELIBERA:

1 – Por aprovar o Relatório e Voto apresentado pela conselheira relatora do processo ético-disciplinar, nos seguintes termos:

- a) Conhecer o recurso da DENUNCIANTE e negar provimento;
- b) Manter a decisão proferida pelo Plenário do CAU/SP em 01/06/2017, pelos seus próprios fundamentos, que manteve o não acatamento da denúncia e determinou seu ARQUIVAMENTO.

2 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2017.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Coordenador
RENATO LUIZ MARTINS NUNES
Coordenador Adjunto
ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO
Membro
CLENIO PLAUTO SOUZA FARIAS
Membro
LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO
Membro
MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Membro









AUSÊNCIA JUSTIFICADA